

Aviso

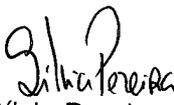
Suspensão do Alvará de Funcionamento N.º 5/2002 emitido em 06 de março de 2002, para a resposta social de Lar de Idosos do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “O Renascer – Lar de Idosos”, propriedade da Empresária em Nome Individual Isabel Salvador Lopes Gomes, sito na Rua Rossio da Amora Lote 23, Quinta da Bela Vista, Cruz de Pau, freguesia da Amora, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º, do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 20.º, do mesmo diploma, foi determinada a Suspensão Alvará de Funcionamento N.º 5/2002 emitido em 06 de março de 2002, para a resposta social de Lar de Idosos, com a capacidade máxima autorizada de 17 utentes, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “O Renascer – Lar de Idosos”, propriedade da Empresária em Nome Individual Isabel Salvador Lopes Gomes, sito na Rua Rossio da Amora Lote 23, Quinta da Bela Vista, Cruz de Pau, freguesia da Amora, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, por se ter constatado em sede de acompanhamento técnico, que a interrupção do funcionamento da resposta social de Lar de Idosos, neste estabelecimento, ocorre por um período superior 1 (um) ano.

O reinício da resposta social de Lar de Idosos, neste estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer a proprietária em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Setúbal, 21 de março de 2016

A Diretora do Núcleo de Respostas Sociais



Sílvia Pereira